



INDICAÇÃO

INDICAÇÃO Nº 158/2026

Destinatário

Ao Exmo. Sr.	LEANDRO SANTOS DAS DORES
Cargo:	Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra / ES

DA INDICAÇÃO

ROSIENE SANTOS LIMA, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso de suas prerrogativas legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, que após ouvido em Plenário, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das providências cabíveis para a recuperação e adequação do piso da área de acesso e entrada do Hospital Municipal de Conceição da Barra (sede), garantindo condições seguras, dignas e acessíveis de circulação a todos os usuários do serviço público de saúde, em especial às pessoas com deficiência, idosos e pacientes com dificuldades de locomoção.

JUSTIFICATIVA

1. DOS FATOS — A SITUAÇÃO VERIFICADA

No exercício de sua função fiscalizatória, pôde constatar, por meio de visitas ao local (ANEXO I) e de relatos diretos de usuários e familiares, que o piso da área de acesso e entrada do Hospital Municipal encontra-se em estado precário de conservação, com irregularidades, buracos, desnivelamentos e deterioração que comprometem severamente a segurança de quem precisa utilizar o serviço de saúde.

A situação agrava-se de forma crítica nos períodos de chuva, quando o piso danificado acumula diversas poças d'água que tomam a área de acesso, tornando o caminho muito difícil, especialmente para cadeirantes, usuários de muletas, idosos e pacientes que chegam ao hospital em situação de fragilidade física. Trata-se de uma realidade que expõe os usuários a risco concreto e diário de acidentes, quedas e lesões graves.

2. DO DIREITO À ACESSIBILIDADE — BASES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), assegura à pessoa com deficiência o direito à acessibilidade, determinando que os espaços públicos — incluídas as unidades de saúde — sejam concebidos e mantidos de forma a garantir a livre circulação de todas as pessoas, independentemente de sua condição física.

A Norma técnica de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos — estabelece os critérios e parâmetros técnicos obrigatórios a serem observados para garantir a acessibilidade, incluindo a exigência de pisos regulares, firmes, estáveis e antiderrapantes, mesmo em situação molhada, especialmente em acessos a estabelecimentos de saúde.

3. DO RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA E DA RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO

O estado de deterioração do piso de acesso ao Hospital Municipal (sede) configura situação de risco concreto e iminente à integridade física dos usuários. Quedas em ambiente hospitalar ou em seu acesso podem gerar consequências gravíssimas, especialmente para idosos, pacientes com fragilidade óssea, gestantes e pessoas com deficiência.

CONSTOU NO EXPEDIENTE

DA 6 Sessão Ordinária

DO DIA 07/05/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

Gabinete da Vereadora **ROSIENE SANTOS LIMA**

4. DA URGÊNCIA E DA VIABILIDADE DA MEDIDA

A recuperação e adequação do piso de acesso ao Hospital Municipal é obra de baixo custo e alto impacto social. Não se trata de grande intervenção estrutural, mas de medida simples e urgente de manutenção preventiva que pode ser realizada com recursos do próprio orçamento municipal destinado à manutenção predial e urbana, sem necessidade de licitação complexa ou de convênio especial, a depender do valor da obra.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal determine, com **CARÁTER DE URGÊNCIA**, à Secretaria Municipal competente, as seguintes providências:

1. Realização de vistoria técnica imediata;
2. Execução das obras de recuperação, nivelamento e adequação do piso, com utilização de material antiderrapante e resistente à água, observadas as normas técnicas da NBR 9050/2020 da ABNT;
3. Instalação ou recuperação de rampas de acesso para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida, com inclinação e largura em conformidade com os padrões de acessibilidade;
4. Solução para o escoamento adequado das águas pluviais na área de acesso, eliminando o acúmulo de poças que tornam o piso intransitável em dias de chuva;
5. Adoção de sinalização de piso tátil para pessoas com deficiência visual, conforme determina a NBR 9050/2020.

A presente indicação é formulada em nome de todos os pacientes, acompanhantes, idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores de saúde que diariamente enfrentam as condições precárias do acesso ao Hospital Municipal de Conceição da Barra. Recuperar o piso desse equipamento público é um ato de respeito à dignidade humana e de cumprimento das obrigações constitucionais e legais do Município para com sua população.

Sala das Sessões, 26 de março de 2026.

Rosiene Santos Lima

Vereadora

a97fd607-7892-4f2c-b82e-b69822d527ad
Assinado digitalmente por a97fd607-7892-4f2c-b82e-b69822d527ad
ND: CN=a97fd607-7892-4f2c-b82e-b69822d527ad
Razão: Altiane Blandino dos Santos
Vereador Câmara Municipal
Localização: Conceição da Barra-ES
Data: 2026.03.31 16:43:13-0300

Altiane Blandino dos Santos

Vereador


Leandro Paranaguá Albuquerque

Vereador

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISAQUE MAIA ELOI

Data: 31/03/2026 16:56:28-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isaque Maia Eloi

Vereador

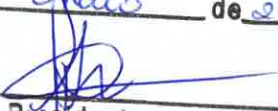


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES

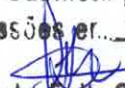
Gabinete da Vereadora **ROSIENE SANTOS LIMA**

ANEXO I



presente-se na sessão Ordinária
em 07 de Maio de 2026
em 07 de Maio de 2026

Presidente

Recebido nesta
Ao Gabinete do Sr. Presidente
para os devidos fins.
Em 07/05/2026
Secretaria Legislativa

aprovado por X em sessão Ordinária
realizada em 07/05/2026 Por X votos
favoráveis e X votos contrários.
Chefe de Gabinete para os devidos fins.
Data das sessões em 07/05/2026
Presidente 
Providenciado: Peto OF/GP/CM/Nº 07/2026